PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182)-73-1911
CEP 19160-000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1927/94 - de 25 de Maio de 1994.

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a efetuar a venda de ações da SABESP.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, através de licitação pública, o total de ações atualmente existente, de propriedade do municipio, junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 2º - O produto financeiro decorrente da venda será aplicado na aquisição de equipamentos e ou execução de obra pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 25 de Maio de 1994.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo